



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

PROGRAMA PARA PROVAS DE CAMPEONATO REGIONAL

Evento: II Jornada do Campeonato Regional de Equitação de Trabalho Entre Douro e Minho

Data: 25 e 26 de maio de 2024

Local: Centro Hípico de Cabeceiras de Basto

Condições Gerais

Esta Competição é organizada em acordo com:

- Estatutos da FEP, aprovados em 23 de Junho de 2010
- Regulamento Geral da FEP, aprovado em 23 de Janeiro de 2014
- Regulamento Veterinário da FEI, 13ª Edição de 1 de Janeiro de 2014
- Regulamento Nacional de Equitação de trabalho, Edição de 2014.
- Regulamento de Disciplina, aprovado em 27 de Setembro de 1994
- Regulamento Antidopagem Cavaleiros, aprovado em 13 Maio 2013
- Regulamento de Controlo de Medicação Equestre, aprovado em 25 de Março 2010

ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE DO PROGRAMA APROVADO PELO PRESIDENTE DO JURI DE TERRENO E RATIFICADO PELA FEP. DEVE SER ENVIADO AOS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO E ESTARÁ DISPONIVEL PARA QUEM O SOLICITAR

Aprovado pela FEP

Data 14 / 05 / 2024

Assinatura
Departamento Técnico



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

IV. DIVERSOS

1. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

Devem comparecer na distribuição de prémios os três primeiros conjuntos classificados de cada escalão. Ou todos os participantes caso a comissão organizadora assim o entenda.

2. ENTRADAS EM PISTA

Os três primeiros classificados de cada escalão ou todos os concorrentes se a CO assim o entender.

3. ACIDENTES

Todos os participantes deverão certificar-se que os seus seguros pessoais de Responsabilidade Civil, Individual, de Acidentes, Doença, etc. estão no período de vigência para a actividade praticada.

A Organização nunca será responsável ou responsabilizada no caso de cessarem esses contratos. Por outro lado, os cavalos e material, dos participantes ficam sob sua responsabilidade durante toda a duração do Concurso.

Compete-lhes igualmente assegurar as despesas do regresso, que podem acontecer em acaso de acidente.

O proprietário do cavalo ou o cavaleiro é o único responsável pelos danos causados a terceiros, por ele, pelos empregados, auxiliares, assim como pelo cavalo.

O Comité Organizador e os Comissários não são responsáveis pelos danos materiais, corporais e os que eventualmente possam ocorrer, causados por acidente do concorrente, do cavalo e dos tratadores.

O estrago de carros, nos arreios, acessórios ou outros objectos, roubo ou perda, fogo e outros acidentes não estão sob a responsabilidade do Comité Organizador e dos Comissários.

4. ALTERAÇÕES AO PROGRAMA

Em casos excepcionais, e com a aprovação do Júri de Terreno, à Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar o programa para resolver qualquer problema ou erros causados por omissões ou devido a circunstâncias imprevisíveis. Do mesmo modo, as alterações devem ser comunicadas a todos os concorrentes e oficiais logo que seja possível.

Essas alterações não englobam o Regulamento Geral do Campeonato.

5. OUTRAS

A) CAVALEIROS

Balneários e vestiários disponíveis.

B) TRATADORES

Balneários e vestiários disponíveis.

C) TRANSPORTES

A CO não providencia / providencia (definir) qualquer tipo de transporte.

D) INSPECÇÃO VETERINARIA E HORÁRIOS DAS PROVAS

Sim Não

Em caso afirmativo

6. HORÁRIO DAS PROVAS

Prova de Ensino: 9h30

Prova de Maneabilidade:
Reconhecimento às 19h

Prova de Velocidade:
Reconhecimento às 10:30h

CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI

PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que as Federações Nacionais e todos os envolvidos no desporto equestre internacional sigam este Código de Conduta e considerem que o bem-estar do cavalo deve ser prioritário em todas as situações e estar acima de qualquer influência competitiva ou comercial.

- 1. PREPARAÇÃO:** Em todas as etapas de preparação e apresentação de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo deve estar acima de todas as outras exigências. Tal inclui boa gestão do cavalo, métodos de treino, ferração e arreios, e transporte.
- 2. COMPETIÇÃO:** Só um cavalo saudável e em forma deverá ser autorizado a competir. Devem ser tomados em consideração factores tais como: uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.
- 3. AS COMPETIÇÕES:** As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo. Tal implica uma atenção especial às pistas da competição, pisos, condições atmosféricas, estábulos, segurança das instalações e saúde do cavalo para viajar depois da competição.
- 4. LESÕES E REFORMA:** Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos, cuidados adequados, depois de cada competição e que estes são bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, reforma e eutanásia.
- 5. FORMAÇÃO:** A FEI aconselha todos os envolvidos no desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.